



## INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

**Portaria nº. 43, de 28 de Julho de 2017**

Que aposenta servidor municipal

**Claudir Balestreiro**, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

### RESOLVE:

Art. 1º - **FICA APOSENTADO POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, na Emenda Constitucional nº 70/2012 e nas Leis Complementares Municipais nº 16/93 e 18/93, o servidor **ADÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO**, RG. nº 12.744.489 SSP/SP e CPF. nº 018.638.748-28, no cargo de Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão “C”, Referência “07”, Adicional Por Tempo de Serviço 20% (vinte por cento) e 7ª Parte, da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo/Divisão de Cultura e Turismo, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01 de Agosto de 2017**.

**Claudir Balestreiro**  
Superintendente do IMPS Jales

**Registrado e Publicado no Jornal Folha Regional do dia 03/08/2017.**

**Romildo Fernandes Dantas**  
Diretor de Divisão/IMPS

**Mais do que um direito, aposentar-se é um privilégio.**